



**FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS E ENTIDADES
FILANTRÓPICAS E BENEFICENTES DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**

Filiada às Confederações Internacional e Brasileira das Misericórdias

Circular nº 007 /2015

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2017.

Ilmº Sr.

Provedor/Presidente

Assunto: CREMERJ - Renovação Anual de Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica (Cart) e Certificado de Inscrição da Empresa.

Até 31 de janeiro de cada ano as Entidades de Saúde – Pessoas Jurídicas Privadas - já registradas no CREMERJ devem realizar RENOVAÇÃO ANUAL DE CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (CART) E CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA. Devendo ser efetuado o pagamento da anuidade referente ao ano de renovação.

Segue abaixo as orientações para renovação, lembrando que todas a documentação é preenchida no site, impresso e entrega na sua regional.

As entidades que por ventura tenham alterado sua direção técnica devem fazer a alteração junto ao CREMERJ.

Atenciosamente

 Rosaura Lima
Superintendente
FEMERJ

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Formulários específicos do CREMERJ: 1. Requerimento, 2. Corpo Clínico;
- Cópia de todas as alterações posteriores ao contrato social, estatuto, ata, ou firma individual, devidamente registradas no cartório de PJ ou Junta Comercial. Caso a empresa já tenha apresentado todas as alterações basta preencher o campo V item 01 do formulário de requerimento;
- É obrigatório a apresentação da Vigilância Sanitária (Licença *ou protocolo do ano anterior*)
- Ocorrendo alteração contratual/Estatuto será cobrado uma taxa por alteração deste documento;
- Quando se tratar de ESTABELECIMENTO COM INTERNAÇÃO, encaminhar nome completo e nº CRM dos componentes da comissão de revisão de óbito, nome completo e nº de classe da comissão de infecção hospitalar conforme Resoluções CREMERJ 40/1992 e 83/1995, respectivamente. Devidamente assinado pelo Diretor Técnico da instituição, em papel timbrado da mesma;



FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS E BENEFICENTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Filiada às Confederações Internacional e Brasileira das Misericórdias

- Quando se tratar de unidade assistencial de saúde que efetue internações psiquiátricas, encaminhar nome completo e Nº do CRM dos componentes da comissão revisora de internação psiquiátrica, conforme Resolução CREMERJ 115/1997. Devidamente assinado pelo Diretor Técnico da instituição, em papel timbrado da mesma.

Observação:

- Caso não tenha ocorrido alteração no corpo clínico assinalar item 01 do campo V do formulário de requerimento, feito isto não precisa apresentar o requerimento de CORPO CLÍNICO, caso contrário assinalar somente os médicos para incluir e excluir da empresa. O restante dos integrantes permanecerá;
- Se a empresa deixou de renovar a CART do ano anterior esta deverá apresentar a seguinte documentação: Alvará de Funcionamento da Prefeitura, Vigilância Sanitária e CNPJ;
- Se houver algum documento com validade, apresentar o definitivo ou atual.

PROCEDIMENTOS:

- Preencher os requerimentos em todos os campos, conforme a característica do estabelecimento, a ser assinado pelo Diretor Técnico. Os formulários não poderão conter rasuras e nem utilizar marca texto;
- Assinalar o campo OUTROS no objetivo do requerimento e especificar a RENOVAÇÃO.

Observação:

- O estabelecimento de saúde, bem como seu Diretor Técnico (médicos) deverão estar quites com suas anuidades;
- O corpo clínico do estabelecimento deverá estar com a situação regular junto ao CREMERJ;
- O estabelecimento que atuar no ramo de cuidados médicos domiciliares (Home Care) deverá estar com o seu regimento interno registrado junto ao CREMERJ. (Resolução CFM nº1668/2003);
- Os estabelecimentos de saúde que receberem alunos para estágio deverão estar cadastrados no CREMERJ. (Resolução CREMERJ nº78/94, nº158/00 e nº165/01);
- É obrigatória a criação de Comissões de Controle de Infecção Hospitalar em todos os estabelecimentos de saúde e seus respectivos programas, que deverão estar registradas junto ao CREMERJ. (Resolução CREMERJ nº83/95);
- O estabelecimento de saúde mantido por órgão público (Federal, Estadual ou Municipal) autarquias e fundações públicas, bem como aquele mantido por associações de pais e amigos de excepcionais e deficientes, estão isentos do recolhimento de anuidade e taxas. (art. 13 da Resolução CFM nº 1980/11);
- A renovação anual do CART (Certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica) é obrigatória para todos os estabelecimentos de Saúde.
- Quando se tratar de laboratório de patologia (anatomia patológica), o médico Diretor Técnico deverá possuir o título nesta especialidade registrado no CREMERJ, conforme resolução CFM 2.074/14. Para maiores informações, sobre especialidades, clique [aqui](#).
- Quando se tratar instituição destinada ao exercício de uma única especialidade, o médico Diretor Técnico deverá possuir o título especialista registrado no CREMERJ, conforme resolução CFM 2.007/13. Para maiores informações, sobre especialidades, clique [aqui](#).

FORMULÁRIOS PARA DOWNLOAD (PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL):



[Clique aqui para fazer o download do formulário](#)

Fonte: CREMERJ